

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — D.E. № 118/2024 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/04/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA L.S.E. - LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa L.S.E. - LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA, estabelecida na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3325, Vila Lageado, São Paulo/SP, CEP: 05339-000, inscrita no CNPJ sob o n° 04.952.600/0001-00, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, domiciliado no município de Osasco - SP, conforme Atos Constitutivos: Contrato social (Doc. SEI/GDF nº 137698747 p. 3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 153763883), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº 154744833) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 154752294), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00005461/2024-14, de conformidade com as condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos contratuais e o acréscimo financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 118/2024 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 138902531).
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando seu término de **09/11/2024** para **08/01/2025**.
- 1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando seu término de **19/01/2025** para **20/03/2025**.
- 1.1.3. Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correspondente à aproximadamente 16,84 % (dezesseis vírgula oitenta e quatro por cento) do valor

original contratado.

1.1.4. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO</u>

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 154713162) e Nota de Empenho n° 2024NE03672 (Doc. SEI/GDF nº 155432131), datada de 06/11/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 1500.100000000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

L.S.E. - LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA:

PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Afonso de Oliveira Almeida**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 07/11/2024, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/11/2024, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **155296548** código CRC= **A48B22CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00005461/2024-14 Doc. SEI/GDF 155296548

Criado por francileide.pereira, versão 24 por solange.correa em 06/11/2024 16:31:12.